



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 1804/2019 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 366/2019.

O referido Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, altera a Lei n.º 14.485, de 19 de julho de 2007, para constar o DIA DO SAPOPEMBA, a ser comemorado anualmente no dia 26 de junho, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade, na forma do Substitutivo, a fim de adaptar o texto às regras da técnica legislativa.

Segundo a justificativa do autor, a presente propositura visa corrigir um equívoco que ocorreu na publicação do Projeto de Lei de nº 665/1996, que incluiu na legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados no município de São Paulo, Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a data de 27 de junho como o Dia de Sapopemba. Ocorre que o Dia de Sapopemba foi instituído pela Lei nº 12.385, de 19 de junho de 1997, originária do Projeto de Lei nº 665/1996 de autoria deste Vereador, que deve ser comemorado anualmente no dia 26 de junho. Portanto, se faz necessária a correção do Calendário Oficial para constar a data correta do Dia do Sapopemba que é o dia 26 de junho.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, sendo, portanto, o parecer favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/10/2019.

BETO DO SOCIAL (PSDB)

CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT)

ELISEU GABRIEL (PSB) - Presidente

GILBERTO NASCIMENTO (PSC)

JAIR TATTO (PT)

TONINHO VESPOLI (PSOL) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/10/2019, p. 129

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.